



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024 - ADM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2024 - ADM

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL (ART. 75, INCISO II, § 7º DA LEI Nº 14.133/2021)

O Município de São Carlos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.945.718/0001-15, com sede administrativa na Rua Demétrio Lorenz, 747, Centro, representado pelo Prefeito, Sr. Rudi Miguel Sander, TORNA PÚBLICO a Autorização de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II, § 7º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 105/2024 e demais legislação aplicável, conforme segue:

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REVISÃO DE 600 HORAS DO CAMINHÃO IVECO PLACAS: SXE4E53 ALOCADO NO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SC, QUE ENCONTRA-SE EM GARANTIA DE FÁBRICA, CONFORME DFD 234/2024 - SOSP.

EMPRESA CONTRATADA:

CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 02.952.689-0003-41
Endereço: Ac. Plínio Arlindo De Nes, 790, Bairro Líder
Município: Chapecó/SC
CEP: 89.805-297

VALOR:

Valor conforme tabela abaixo:

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Requisição	Valores - Unitário	Valores - Total
1	SERVIÇO DE REVISÃO 600 HORAS CAMINHÃO	HORA	2,30000	320,0000	736,00
2	FILTRO DO ÓLEO DIESEL TECTOR CÓDIGO 2992241	UNIDADE	1,00000	185,2200	185,22
3	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE TECTOR CÓDIGO 2992242	UNIDADE	1,00000	208,1600	208,16
4	FILTRO COMB. SEPARADOR DE ÁGUA CÓDIGO 5801403243	UNIDADE	1,00000	188,5600	188,56
5	CALOTA DA RODA CÓDIGO 5802051592	UNIDADE	1,00000	175,2100	175,21
6	ELEMENTO FILTRANTE BLOW BY TECTOR E6 CÓDIGO 5802873010	UNIDADE	1,00000	1.216,6000	1.216,60
7	ÓLEO MOTOR 10W40 LD9 CÓDIGO LB1042	LITRO	19,00000	47,5200	902,88
8	GRAXA PARA ROLAMENTOS CÓDIGO LB1302	KILOGRAMA	1,00000	42,5400	42,54
					Soma:
					3.655,17

DA DOTAÇÃO:

As despesas da presente demanda correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
2.031.33.90 – 77/2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTES VICINAIS.





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

DO CONTRATO:

A presente contratação fica vinculada a emissão de Nota de Empenho.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 14.133/2021.

Contudo, o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 assevera o seguinte:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado ainda pelo Decreto Municipal de nº 105/2024, art. 5º, que dispõe sobre as contratações diretas em razão do baixo valor regido pelos artigos 72 a 75 pela lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de São Carlos/SC. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda nº 234/2024 – SOSP.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de peças e a prestação de serviço para a revisão de 600 horas do caminhão Iveco, placas SXE4E53, alocado no Departamento de Estradas e Rodagens de São Carlos/SC, é necessária para manter o veículo em conformidade com as exigências do fabricante, garantindo o cumprimento dos requisitos de garantia de fábrica. Esse tipo de revisão periódica é fundamental para assegurar a continuidade das operações do veículo em condições ideais, minimizando o risco de falhas mecânicas que possam comprometer as atividades do departamento e aumentando a segurança nas operações.

A manutenção preventiva dentro do período de garantia é uma medida econômica, pois evita a necessidade de reparos futuros mais dispendiosos e prolonga a vida útil do veículo. Além disso, a realização dos serviços pela rede autorizada assegura a qualidade dos serviços prestados, evitando que intervenções técnicas não especializadas comprometam a validade da garantia. Assim, a contratação desses serviços é essencial para garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a eficiência das operações municipais.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

O fornecedor em questão é o autorizado para a marca do veículo para a região de São Carlos/SC, sendo obrigatória a realização da revisão junto ao mesmo.





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor da contratação está de acordo com o praticado no mercado tabelado pelo fabricante.

HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O fornecedor apresentou os seguintes documentos de habilitação e qualificação técnica:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- h) Declaração unificada sobre:
 - a) Não possuir fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - b) Ter pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - c) Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
 - d) Cumprir o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - e) Cumprir a Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada, de forma irrevogável, assume a responsabilidade de, além de manter todas as condições habilitatórias, cumprir também todos os requisitos a ela imposta pela Lei Federal nº 14.133/2021, como se transcritos estivessem no presente documento, bem como, demais disposições a ela cominadas na qualidade de contratada, inclusive no que tange à esfera trabalhista, previdenciária, tributária (especialmente no que concerne às retenções de impostos municipais).

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

- b) Página do Município de São Carlos/SC (www.saocarlos.atende.net);
- c) Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

São Carlos - SC, em 04 de outubro de 2024.

RUDI MIGUEL SANDER

Prefeito/Autoridade Competente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/10/2024 10:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/ip66ffe87122306>.

